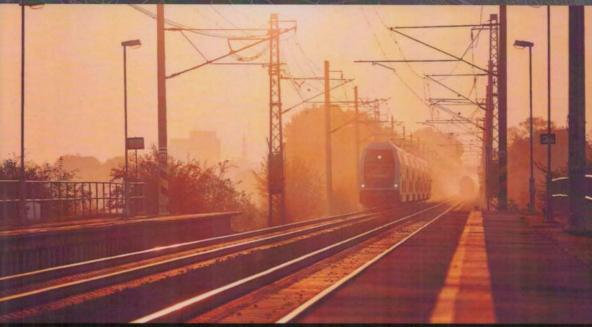
# **NESTA EDIÇÃO:**

DA NATUREZA CONTRATUAL DA AUTORIZAÇÃO FERROVIÁRIA PREVISTA NA LEI 14.273/2021 E SEUS IMPACTOS NA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE MEDIANTE DESAPROPRIAÇÕES E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA, REGULAÇÃO E *COMPLIANCE* 

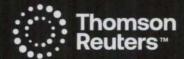
# RDAI SOLANO 8 + N. 30 - Jul. - Set. - 2024

Journal of Administrative Law, Infrastructure, Regulation and Compliance
N. 8 • ISSUE 30 • JULY-SEPT. • 2024

COORDENAÇÃO

AUGUSTO NEVES DAL POZZO E RICARDO MARCONDES MARTINS

Revista dos Tribunais Qualis,



## Administração ordenadora

#### ADMINISTRATIVE ORDER

CARLOS ARI SUNDFELD

Professor Titular da FGV DIREITO SP. Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP, Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público – SBDP. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.30].

ÁREA DO DIREITO: Administrativo

Sumário: 1. Introdução. 2. Conceito. 3. Princípios da administração ordenadora. 3.1. Prioridade do interesse público em relação ao privado. 3.2. Legalidade. 3.3. Proteção do valor liberdade. 3.4. Necessidade do devido processo judicial para privação da liberdade e da propriedade. 3.5. Indenizabilidade dos Sacrifícios. 3.6. Impossibilidade de sacrificar os direitos constitucionais de liberdade. 4. Condicionamentos administrativo de direitos. 4.1. Conceito. 4.2. Limites. 4.3. Encargos. 4.4. Sujeições. 5. Condicionamentos administrativos de direitos: Os poderes da administração. 5.1. Impor os condicionamentos. 5.2. Liberar o exercício do direito. 5.3. Fiscalizar. 5.4. Reprimir. 5.5. Executar. 6. Sacrifícios de direito. 6.1. Noção. 6.2. Regime jurídico. 6.3. Espécies. 6.4. Restrição do Direito. 6.5. Extinção do Direito. 7. Concessão administrativa de direitos privados (autorização). 8. Deveres administrativos dos particulares.

### 1. INTRODUÇÃO

1. O¹-² Poder Público, desde tempos imemoriais – e muito antes do surgimento do Estado moderno –, sempre interferiu na vida dos indivíduos, com o emprego

<sup>1.</sup> Como citar este artigo | How to cite this article: SUNDFELD, Carlos Ari. Administração ordenadora. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura* | RDAI, São Paulo, v. 8, n. 30, p. 379-414, jul./set. 2024. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.30].



## PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Administrativo

#### Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Alguns problemas de teoria do direito no novo código do procedimento administrativo, de David Duarte – RDAI 24/167-183;
- Ato administrativo e indeterminabilidade do direito in abstracto: da aplicação do princípio da boa administração, de Rafael de Oliveira Rodrigues e Braulio Bata Simões – RDAI 19/47-70;
- Discricionariedade e revogação do ato administrativo, de Carlos Ari Sundfeld RDAI 6/379-390;
- Garantia da lei e da ordem no direito brasileiro, de Vladimir da Rocha França RDAI 28/81-113;
- Legalidade Discricionariedade Seus limites e controle, de Celso Antônio Bandeira de Mello RDAI 26/443-462;
- O gerenciamento de riscos nos contratos públicos pelas pessoas jurídicas de direito privado e o dever fundamental de proteção do patrimônio público em tempos de Covid-19, de Adriano Sant'Ana Pedra e Horácio Augusto Mendes de Sousa – RT 1043/17-36; e
- Requisição administrativa de bens e serviços no contexto da pandemia da Covid-19: do texto normativo à norma de decisão, de Maria Clara Ribeiro Dantas Bezerra e Vladimir da Rocha França – RT 1028/41-56.